



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C.G.C. 18.244426/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 572/00

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA E AO ESTÁDIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Quadra Poliesportiva e o Estádio Municipal, cuja inauguração ocorrerá em 01.09.00, data da comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa deste município, devendo serem confeccionadas as placas e afixadas nos devidos locais;

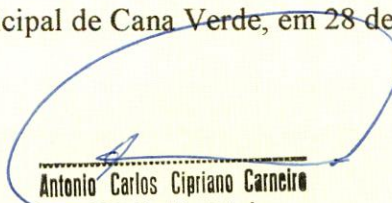
Art.2º - A Quadra Poliesportiva receberá a denominação de "Quadra Poliesportiva Municipal José Barbosa";

Art.3º - O Estádio Municipal receberá a denominação de "Estádio Municipal José Cristóvão Cipriano";

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades que o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 28 de agosto de 2000


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


AEMMER ANASTÁCIO DE MORAIS
Secretário Municipal